Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 185/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DOS RIOS E CÓRREGOS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com os senhores proprietários de terras ao longo dos rios e córregos que cortam o nosso Município visando o plantio de árvores em suas margens. Pompéia já foi incluída no "Programa de Microbacias" da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e, para tornar possível a participação de nosso Município nesse louvável programa do Governo Quércia, só está faltando a adesão do chefe do Executivo pompeense, possibilitando assim a uma ação conjunta para a preservação, reflorestamento, conservação e limpeza das nascentes e bacias dos rios e córregos que sofrem o despejo dos esgotos, o assoreamento e o desmatamento que agride o meio-ambiente sem que o Poder Público tome qualquer providência para evitar tanto desrespeito à Natureza.

Sala das Sessões,
Em 07 de maio de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 8 / 5 / 90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. N.º 13.009
07 / 05 / 90
Diretor da Secretaria

9.221/90